

Ficha: 003
Valor: R\$ 1.500.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária:

01 - CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL

01 - CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL

2.002 - Prestação de Serviços Médicos Hospitalares (Plantões)

Elemento Despesa: 3.3.90.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos: 1.880.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS

Ficha: 002

Valor: R\$ 1.500.000,00

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Mimoso do Sul - ES, 05 de janeiro de 2026.

Gedson Brandão Paulino
Presidente do consorcio CIM POLO SUL
Protocolo 1735337

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
Guandu - Cim Guandu

Termos

TERMO DE DISPENSA CIM GUANDU
Nº002/2026

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO CIM GUANDU:
Nº022/2026.

ID CiudadES/Contratação: Nº
2026.501C2600008.09.0002

A Agente de Contratação do CIM Guandu, com fulcro no **Art.75, Inciso II, § 2º da Lei Federal Nº14.133/2021**, bem como no parecer jurídico, conclui pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação da Empresa **POSTO AFONSO CLAUDIO LTDA**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS**, especificamente Gasolina Comum e Óleo Diesel S10, para o pleno atendimento das necessidades da frota de veículos do CIM GUANDU, conforme especificações constantes no Termo de Referência, no valor global de R\$18.658,75 (dezoito mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Afonso Cláudio - ES, em 25 de fevereiro de 2026.

EDUARDA ROSA OLIVEIRA MARIANO
Agente de Contratação do CIM GUANDU

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação com base no Art.75, Inciso II, § 2º da Lei Federal Nº14.133/2021 para contratação da Empresa **POSTO AFONSO CLAUDIOLTDA**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS**, especificamente Gasolina Comum e Óleo Diesel S10, para o pleno atendimento das necessidades da frota de veículos do CIM GUANDU, conforme especificações constantes no Termo de Referência, no valor global de R\$18.658,75 (dezoito mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos), constante neste processo para que

produza seus efeitos legais, nos termos do Art.72, da Lei Federal Nº14.133/2021.

Afonso Cláudio - ES, em 25 de fevereiro de 2026.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Presidente do CIM GUANDU

Protocolo 1735822

Aditivo

TERMO ADITIVO Nº001 AO CONTRATO ADM
CIM GUANDU Nº005/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM CIM GUANDU Nº005/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU) E A EMPRESA PROJETA TECNOLOGIA LTDA.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU)**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF Nº02.270.946/0001-01, sediado à Avenida Presidente Vargas, Nº121, 2º andar, sala 201 - Centro, Afonso Cláudio - ES, CEP: 29600-000, neste ato representado por seu PRESIDENTE o **Sr. LASTÊNIO LUIZ CARDOSO**, portador da carteira de identidade Nº42***4 SPTC - ES, inscrito no CPF sob o Nº 579.***.***-15, brasileiro, casado, com endereço profissional à Rua Fritz Von Lutzow, Nº217 - Centro, Baixo Guandu-ES, CEP: 29730-000, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE ou CONSÓRCIO**, e de outro lado a empresa **PROJETA TECNOLOGIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF Nº09.278.358/0001-55, com Sede na Avenida Canal, Nº245, sala 616, Edifício Praia da Costa Office - Praia da Costa, Vila velha - ES, CEP: 29101-440, representada neste ato pelo **Sr. ALEXANDRINO NONATO DE OLIVEIRA BARROS**, portador da carteira de identidade Nº085.***.**2 DIC/RJ, inscrito no CPF Nº922.***.***-68, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Coronel José Leite, Nº482, Centro, Quatis - RJ, CEP:27410-050, denominada doravante **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO CIM GUANDU Nº042/2026, com fulcro na Cláusula Décima Terceira, subitem 13.2. do instrumento contratual, e em observância às disposições da Lei Federal Nº14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E VALOR

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 4% (quatro por cento) ao valor inicial atualizado do **Contrato Administrativo nº 005/2025**, com fundamento no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2. O valor do acréscimo é de **R\$ 2.013,28 (Dois mil e treze reais e vinte e oito centavos)**, sendo **R\$ 1.000,00 (mil reais)** de Implantação e treinamento em uma única parcela e **R\$ 1.013,28 (Mil e treze e vinte e oito centavos)**, referente aos meses de fevereiro e março, incidentes sobre o valor global do contrato.

1.3. Em decorrência do acréscimo ora pactuado, o valor total atualizado do contrato passa a ser de **R\$ 56.023,36** (Cinquenta e seis mil e vinte e três reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO DOS